



PROCESSO N.: 2022010554
INTERESSADO: **DEPUTADO LISSAUER VIEIRA**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR), com sede no Município de Luziânia-GO.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Lissauer Vieira, que intenciona declarar de utilidade pública a Associação de Equoterapia de Paranaiguara Equoamor, com sede no Município de Paranaiguara-GO.

A justificativa informa que a Associação tem como objetivo o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais que necessitam de assistência psicopedagógica, e de reabilitação, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, relacionadas a equoterapia.

Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04 a 29);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 32);
- c) Atestado de funcionamento emitido pelo presidente da associação (fl. 136);
- d) Declaração de autenticidade (fl.33);
- e) Ata de eleição da atual diretoria (fl. 25 a 28);
- f) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados, art. 1º, §5º, art. 49, §2º (fl. 09 e 18); e
- g) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal e Criminal da Justiça Eleitoral, atualizadas, de todos os membros da Diretoria, (fls.34 a 50 e 55 a 134).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, a alteração abaixo, com vistas



ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 439, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA EQUOAMOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.907.065/0001-49, com sede no Município de Paranaiguara - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Portanto, **adotado o substitutivo retro**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de dezembro de 2022.

Deputado FRANCISCO OLIVEIRA

Relator